

LEI Nº1.076/2013

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Diretrizes Gerais para Elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Venda Nova do Imigrante, para o exercício financeiro de 2014.

Parágrafo único – O anexo I desta Lei estabelece as metas fiscais, em cumprimento à Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, art. 4º, §§ 1º e 2º, e o Anexo II estabelece os Riscos Fiscais, em cumprimento à Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, art. 4º, § 3º.

Art. 2º - A lei orçamentária anual compreenderá: o orçamento fiscal, a seguridade social e os investimentos, de acordo com o artigo 15 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - A lei orçamentária anual conterá a descrição da receita, da despesa e o programa de trabalho do Município, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº4.320/64.

Art. 4º - No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2014.

Parágrafo único – O Poder Executivo, quando da remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual promoverá, se necessário, a adequação do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 5º - O valor a ser destinado à Reserva de Contingência, não será menor que 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único – Os recursos da Reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2014, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornem insuficientes.

Art. 6º - As emendas ao projeto de lei orçamentária anual, deverão estar de acordo com o artigo 132 e seus incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Venda Nova do Imigrante.

Art. 7º - As diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2014 compreenderão:

- I- metas e prioridades da administração pública municipal;
- II- orientação para a elaboração da lei orçamentária anual, incluindo o Poder Legislativo;
- III- proposta de alterações na legislação tributária;
- IV- aumento de remuneração e reposição salarial, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreira, bem como a admissão de pessoal a qualquer título e reestruturação do plano de cargos e salários;

Art. 8º - Constituem metas e prioridades da Administração Pública Municipal:

I - GABINETE DO PREFEITO:

- a - assessorar e garantir as ações relacionadas à modernização e condições necessárias ao funcionamento do Gabinete do Prefeito;
- b - atuar em parceria com a sociedade organizada, iniciativa privada e órgãos, entidades e entes da União e Estados;
- c - democratização da gestão pública;
- d - aquisição de equipamentos para o desempenho das ações do Gabinete do Prefeito;
- e - articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, entidades privadas e instituições financeiras nacionais e internacionais com vista à captação de recursos para a realização de programas e projetos que promovam o desenvolvimento econômico, social e cultural no território do Município;

f - provisão de recursos financeiros de contrapartida para firmar contratos e convênios;

g - promover a participação popular na gestão pública municipal e estimular o controle social a partir da transparência das ações da Administração Municipal;

h - aquisição de programas e contratação de consultorias de sistema de gestão;

i- reestruturação do Sistema de Controle Interno;

j- implantação do sistema de vídeo monitoramento em pontos estratégicos do Município;

l- gabinete de gestão integrada municipal.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

a – manutenção do controle de patrimônio, almoxarifado, setor de compras, recursos humanos e protocolo;

b - seleção, treinamento, avaliação e capacitação de pessoal;

c - reformas que forem necessárias na Estrutura Administrativa Municipal;

d - continuidade das obras de construção das sedes dos Poderes Públicos Municipais;

e - realização de concurso público se necessário;

f - aumento e ou reposição salarial;

g - recursos para pagamento de amortização de dívidas;

h - aquisição de programas e contratação de consultoria de gestão pública aplicada;

i – reestruturação do plano de cargos e salários.

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

a - modernização da máquina administrativa e fazendária do Município;

- b - atualização dos cadastros mobiliários e imobiliários;
- c - atualização da legislação tributária com as devidas regulamentações;
- d - estudos relativos a projetos para a captação de recursos financeiros nas fontes disponíveis e recuperação de receita;
- e - dinamização do setor de informações e divulgações da ação governamental, através da aquisição de equipamentos modernos e programas atualizados para agilizar as informações;
- f - aquisição de equipamentos e veículos, para campanhas e melhorias na busca do aumento da arrecadação, fiscalização e geração de impostos;
- g - manutenção e estruturação do Fundo Municipal de Habitação;
- h- implantação e disponibilização de serviços online.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- a - aquisição de terreno e construção da sede da SEMEC;
- b - aquisição de terreno para Construção de quadras e um ginásio Municipal poliesportivo, pista de atletismo com campo de futebol (contemplando arquibancada), campo bom de bola grama sintética;
- c - informatização da Secretária e rede escolar, implantação de sistema online com todos os dados e números da rede municipal de educação;
- d - complementação alimentar para a classe estudantil;
- e - construção, ampliação, reforma e aquisição de terrenos e equipamentos para as creches, jardins de infância e escolas municipais;
- f - melhoria do transporte escolar, aquisição de ônibus e monitoramento com câmeras internas;
- g - projeto de inclusão (apoio a estudantes portadores de deficiências);
- h - capacitação de professores, merendeiras e pessoal administrativo;

- i – apoio as atividades culturais;
- j - biblioteca nas escolas (aquisição de livros e adequação da estrutura física), sendo que as bibliotecas escolares deverão ficar sob coordenação da Biblioteca Municipal;
- k - equipamentos para os serviços educacionais;
- l – intercâmbio cultural entre Municípios, Estados e Países;
- m - apoio a Cultura, instituindo programas de treinamento, para novos talentos, animadores culturais e outras atividades afins;
- n - obras e equipamentos para repetidoras de TV no Município;
- o - construção, restauração de casarão antigo, aquisição de equipamentos, pessoal para criação e manutenção de museu Municipal;
- p - aquisição de livros, móveis e equipamentos para a Biblioteca Municipal;
- q – manutenção de espaços e implantações das atividades culturais;
- r - equipamentos e uniformes para a Banda Marcial;
- s - criação e estruturação de espaço para funcionamento da feira de artes, artesanato e cultura;
- t - construção e reforma de quadras poliesportivas escolares;
- u - construção e reforma de creches;
- v - aquisição de programas e contratação de consultoria do sistema educacional.
- w- apoio no transporte escolar do ensino médio – IFES, APAE através de convênio;
- y- apoio ao transporte escolar dos universitários que residem no Município;
- x- reestruturação do plano de cargos e salários.

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a - expansão e qualificação da oferta de serviços e ações na área de saúde, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde, com implantação dos programas de saúde pactuados na gestão assumida;
- b - aquisição de terreno, construção, reforma e ampliação de prédios e aquisição de equipamentos para atendimento da saúde médico-odontológico e laboratorial;
- c - capacitação e treinamento para técnicos da área de saúde;
- d - ações relacionadas à melhoria e expansão do saneamento básico do Município;
- e - ações relacionadas à melhoria da qualidade e captação de água para a população do Município;
- f - implantação, aparelhamento e adequação das Unidades de Saúde;
- g - aquisição de equipamentos;
- h - aquisição de programas e contratação de consultoria no sistema de gestão de saúde pública;
- i - implementação das ações do CIS Pedra Azul ou similar;
- j - apoio as ações de prevenção, educação em saúde e programas;
- k - Capacitação de pessoal administrativo em função da autonomia contábil e financeira da Secretaria Municipal de Saúde;
- l- manutenção do almoxarifado;
- m- ações para recuperação de dependentes químicos;
- n- subvenção ao Hospital Padre Máximo;
- o- compra de serviços de Pronto Socorro.

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a - planejamento e promoção de ações voltadas para a proteção à família, à maternidade, à criança, ao adolescente, ao idoso e às pessoas portadoras de necessidades especiais, visando garantir ao cidadão direitos a benefícios e serviços de qualidade;

b - atuação em parceria com a sociedade organizada, com a iniciativa privada e com os governos estadual e federal na promoção de cursos profissionalizantes para geração de emprego, renda e para capacitação de recursos humanos;

c - construção, reforma e ou ampliação de prédios, aquisição de equipamentos para programas, projetos e/ou serviços que atendam à Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexibilidade;

d - transferências de recursos para entidades jurídicas e legalmente constituídas;

e - construção, reforma e/ou ampliação de Centros Comunitários;

f - doações para pessoas carentes do Município que se enquadrem na Lei nº 636/2004;

g - aquisição de veículo para atender programas de relevância social;

h - manutenção, estruturação, capacitação e aquisição de equipamentos para os Conselhos Municipais geridos pela Assistência Social;

i - estruturação e manutenção do Conselho Tutelar;

j - Capacitação de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social;

k- acolhimento institucional à criança, adolescente e idoso, nas ações de alta complexidade;

l- reforma e ampliação do conviver.

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA :

a - estruturar programa de monitoramento através de geoprocessamento, de modo a maximizar a aplicação de recursos;

b - expansão da telefonia fixa e móvel, da eletrificação e da internet;

c - treinamento e capacitação de profissionais que visem a dar apoio e suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura;

f – Apoiar o conselho municipal de meio ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições;

g – aplicar o código municipal de meio ambiente, e seus regulamentos;

h - elaboração de projetos e Licenciamento Ambiental de intervenções de responsabilidade da municipalidade;

i - desenvolver e apoiar programa de educação ambiental;

j - aquisição de terreno para construção de usina de triagem e compostagem – UTC, associada ao transbordo de resíduo sólido urbano;

k- aquisição de áreas para proteção de sítios de interesse ambiental;

l- contratação de recursos humanos para apoio nas atividades a serem desempenhadas;

m- estruturação dos serviços de licenciamento e fiscalização ambiental;

n- desenvolver o programa de pagamento por serviços ambientais, conforme a Lei Municipal Nº962/2011, no âmbito municipal, através de seus regulamentos técnicos.

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA URBANA:

a - abertura, reabertura, calçamento e pavimentação de ruas e vias urbanas, bem como ciclovias;

b - construção de praças, parques, jardins e áreas de lazer;

c - construção e ampliação de redes de águas pluviais;

d - construção e ampliação de redes de água potável e de coleta de esgoto;

e - construção de pontes e bueiros;

f - aquisição de equipamentos e materiais;

g - extensão, melhoria e manutenção das redes de iluminação pública;



h - ações relacionadas à regularização dos loteamentos irregulares no município;

i - construção de casas populares e ou melhoria das condições habitacionais (reformas), bem como aquisição de terrenos para esta finalidade;

j - conclusão e implementação da fábrica de artefatos de cimento e aquisição de máquinas e equipamentos para fabricação de artefatos de cimento;

k - curso de capacitação e treinamento para funcionários desta secretaria;

l - sinalização (vertical e horizontal) de ruas e avenidas e colocação de placas de trânsito;

m - incentivo à implantação de pequenas e médias empresas;

n - aquisição de terrenos para a municipalidade;

o - terraplanagem, ensaibramento e aterros em áreas urbanas;

p - obras para contenção de enchentes, canalização de água e construção de galerias;

q - aquisição de veículos e máquinas;

r - coleta, transporte e destinação final do lixo;

s - implantação do PDM e reformulação do PDU.

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER:

a - promoção do turismo, esporte e lazer;

b - continuidade das obras do Centro de Eventos Pe. Cleto Caliman;

c - apoio ao desenvolvimento do desporto amador;

d - construção, reforma e ou melhorias de praças esportivas e áreas de lazer;

e - construção, reforma e ou ampliação de quadras de esportes;

f - promoção de festas e eventos culturais, econômicos, esportivos turísticos e sociais (festa de emancipação política, eventos esportivos, comunitários e outros), e participação em eventos turísticos, com divulgação das potencialidades turísticas do Município e etc.;

g - cursos de capacitação e treinamento para técnicos da área de turismo, esporte e lazer, guias e proprietários rurais do agroturismo;

h - promoção de feiras da agroindústria e do artesanato, bem como a manutenção e ampliação do posto de informações turísticas, visando levantamento de fluxos de turistas, com local para exposição dos produtos do Município e avaliação dos mesmos;

i - manutenção dos programas existentes (rota do mar e das montanhas), criação de novos produtos e manutenção do site oficial do Município;

j - aquisição e desapropriação de áreas e construção de praça de esportes;

k - melhoria da infraestrutura dos pontos turísticos;

l - aquisição de área e construção de posto de informação;

m - apoio a atletas em competições oficiais - bolsa atleta municipal;

n- apoio à realização de atividades de eco turismo, turismo de aventura, esportes radicais e vôo livre;

o- apoio às atividades do Centro Cultural e Turístico de Venda Nova do Imigrante;

p- apoio promocional aos produtos do agroturismo e produtos tradicionais de Venda Nova;

t- regularização das calçadas.

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES:

a - aquisição e manutenção de máquinas e implementos;

b - ensaibramento, drenagem, calçamento, manutenção e pavimentação de estradas e vias rurais;

c - construção de pontes, bueiros e mata-burros;

d - aquisição de equipamentos para o setor rodoviário;



e - construção de casas populares e ou melhoria das condições habitacionais (reformas) no interior;

f - sinalização (vertical e horizontal) e colocação de placas de trânsito e indicativas no Município;

g - aquisição de equipamentos e veículos para a secretaria;

h - apoio ao pequeno e médio produtor rural, na construção e limpeza de caixas secas para retenção de águas pluviais.

Art. 9º - Os recursos disponíveis do Tesouro Municipal, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, inclusive a amortização de dívidas por operações de crédito, vinculações e fundos, após atendidas as despesas com pessoal, encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo e operacional.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal fará publicar o Quadro de Detalhamento da Despesa e estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº101/00, por grupo de despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual.

Art. 11 - Os recursos provenientes de convênios, contratos e subvenções repassadas pela Administração Municipal, deverão ter a sua aplicação comprovada no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da obrigação contratual, exceto se constar outro prazo no contrato ou Convênio.

Art. 12 - O orçamento destinará às despesas com investimento, no mínimo 10% (dez por cento) da receita corrente, inclusive as transferências do Estado e da União.

Parágrafo único - A inclusão de programa do orçamento anual não previsto nas diretrizes orçamentárias poderá ser feita pelo Executivo, desde que parte do programa seja financiada por recursos de outras esferas de governo, através de projeto de lei encaminhado ao Poder Legislativo requerendo autorização específica, e que estejam de acordo com o PPA.

Art. 13 - O orçamento da seguridade e assistência social compreenderá as dotações destinadas às ações nas áreas de saúde, previdência social e assistência social, compreendendo: obras, serviços, ações típicas da administração local e aquelas de outras esferas de governo integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) e Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 14 - Será elaborado, para cada fundo municipal, o plano de aplicação que conterà:

a - as metas e os objetivos a serem alcançados;

b - as despesas a serem realizadas com suas respectivas fontes de recursos e classificação orçamentária.

Art. 15 - Ocorrendo durante a execução do orçamento frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por Decreto ou Ato da mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Parágrafo único - A limitação de que trata este artigo, será determinada por unidades orçamentárias e terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação.

Art. 16 - O Município não está prevendo e ou estabelecendo renúncia de receita (anistia, isenção, remissão, subsídio, etc.) para o próximo exercício, caso venha ser instituída, serão observados os procedimentos do artigo 14 da Lei 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 17 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2013, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação para manutenção, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal.

Parágrafo único - Caso o Projeto de Lei Orçamentária seja rejeitado pela Câmara Municipal, aplica-se o disposto no artigo 132, § 6º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 18 - A Lei Orçamentária referente ao exercício de 2014 poderá conter autorização ao Poder Executivo e Legislativo para abrir Créditos Suplementares até um determinado limite percentual da despesa fixada, conforme disposto no art. 43, da Lei nº4.320/64 e seus parágrafos.

Art. 19- Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar a proposta orçamentária às novas disposições constitucionais e legislações complementares e ordinárias delas decorrentes, principalmente aquelas que atingirem profundamente o sistema financeiro do País.

Art. 20 - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir receita e despesa provenientes de assinaturas de convênios assinados no decorrer deste exercício.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 11 de julho de 2013



DALTON PERIM
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.076 / 2013

DATA 11/10/2013

AUTÓGRAFO Nº 023/2013
PROJETO DE LEI Nº 024/2013

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 024/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal

APROVA:

Art.1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Diretrizes Gerais para Elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Venda Nova do Imigrante, relativa ao exercício financeiro de 2014.

Parágrafo único - O anexo I desta Lei estabelece as metas fiscais, em cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 4º, §§ 1º e 2º, e o Anexo II estabelece os Riscos Fiscais, em cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 4º, § 3º.

Art. 2º - A lei orçamentária anual compreenderá: o orçamento fiscal, a seguridade social e os investimentos, de acordo com o artigo 15 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - A lei orçamentária anual conterà a discriminação da receita, da despesa e o programa de trabalho do Município, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2014.

Parágrafo único - O Poder Executivo, quando da remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual promoverá, se necessário, a adequação do Anexo de Metas Fiscais.



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

Art. 5º - O valor a ser destinado à Reserva de Contingência, não será menor que 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único - Os recursos da Reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2014, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tomem insuficientes.

Art. 6º - As emendas ao projeto de lei orçamentária anual deverão estar de acordo com o artigo 132 e seus incisos e parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Venda Nova do Imigrante.

Art. 7º - As diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2014 compreenderão:

I - metas e prioridades da administração pública municipal;

II - orientação para a elaboração da lei orçamentária anual, incluindo o Poder Legislativo;

III - proposta de alterações na legislação tributária;

IV - aumento de remuneração e reposição salarial, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreira, bem como a admissão de pessoal a qualquer título e reestruturação do plano de cargos e salários;

Art. 8º - Constituem metas e prioridades da Administração Pública Municipal:

I - GABINETE DO PREFEITO:

a - assessorar e garantir as ações relacionadas à modernização e condições necessárias ao funcionamento do Gabinete do Prefeito;

b - atuar em parceria com a sociedade organizada, iniciativa privada e órgãos, entidades e entes da União e Estados;

c - democratização da gestão pública;

d - aquisição de equipamentos para o desempenho das ações do Gabinete do Prefeito;



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº _____

DATA ____ / ____ / ____

e - articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, entidades privadas e instituições financeiras nacionais e internacionais com vista à captação de recursos para a realização de programas e projetos que promovam o desenvolvimento econômico, social e cultural no território do Município;

f - provisão de recursos financeiros de contrapartida para firmar contratos e convênios;

g - promover a participação popular na gestão pública municipal e estimular o controle social a partir da transparência das ações da Administração Municipal;

h - aquisição de programas e contratação de consultorias de sistema de gestão;

i - reestruturação do Sistema de Controle Interno;

j - implantação do sistema de vídeo monitoramento em pontos estratégicos do Município;

l - gabinete de gestão integrada municipal.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

a - implementação do controle de patrimônio, almoxarifado, setor de compras, recursos humanos e protocolo;

b - seleção, treinamento, avaliação e capacitação de pessoal;

c - reformas que forem necessárias na Estrutura Administrativa Municipal;

d - continuidade das obras de construção das sedes dos Poderes Públicos Municipais;

e - realização de concurso público se necessário;

f - aumento e ou reposição salarial;

g - recursos para pagamento de amortização de dívidas;

h - aquisição de programas e contratação de consultoria de gestão pública aplicada;

i - reestruturação do plano de cargos e salários.



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA ____ / ____ / ____

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- Município;
- a - modernização da máquina administrativa e fazendária do Município;
 - b - atualização dos cadastros mobiliários e imobiliários;
 - c - atualização da legislação tributária com as devidas regulamentações;
 - d - estudos relativos a projetos para a captação de recursos financeiros nas fontes disponíveis e recuperação de receita;
 - e - dinamização do setor de informações e divulgações da ação governamental, através da aquisição de equipamentos modernos e programas atualizados para agilizar as informações;
 - f - aquisição de equipamentos e veículos, para campanhas e melhorias na busca do aumento da arrecadação, fiscalização e geração de impostos;
 - g - manutenção e estruturação do Fundo Municipal de Habitação;
 - h- implantação e disponibilização de serviços online.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- a - aquisição de terreno e construção da sede da SEMEC;
- b - aquisição de terreno para Construção de quadras e um ginásio Municipal poliesportivo, pista de atletismo com campo de futebol (contemplando arquibancada), campo bom de bola grama sintética;
- c - informatização da Secretária e rede escolar, implantação de sistema online com todos os dados e números da rede municipal de educação;
- d - complementação alimentar para a classe estudantil;
- e - construção, ampliação, reforma e aquisição de terrenos e equipamentos para as creches, jardins de infância e escolas municipais;
- f - melhoria do transporte escolar, aquisição de ônibus e monitoramento com câmeras internas;



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº _____

DATA ____ / ____ / ____

g - projeto de inclusão (apoio a estudantes portadores de deficiências);

h - capacitação de professores, merendeiras e pessoal administrativo;

i - apoio as atividades culturais;

j - biblioteca nas escolas (aquisição de livros e adequação da estrutura física), sendo que as bibliotecas escolares deverão ficar sob coordenação da Biblioteca Municipal;

k - equipamentos para os serviços educacionais;

l - intercâmbio cultural entre Municípios, Estados e Países;

m - apoio a Cultura, instituindo programas de treinamento, para novos talentos, animadores culturais e outras atividades afins;

n - obras e equipamentos para repetidoras de TV no Município;

o - construção, restauração de casarão antigo, aquisição de equipamentos, pessoal para criação e manutenção de museu Municipal;

p - aquisição de livros, móveis e equipamentos para a Biblioteca Municipal;

q - manutenção de espaços e implantações das atividades culturais;

r - equipamentos e uniformes para a Banda Marcial;

s - criação e estruturação de espaço para funcionamento da feira de artes, artesanato e cultura;

t - construção e reforma de quadras poliesportivas escolares;

u - construção e reforma de creches;

v - aquisição de programas e contratação de consultoria do sistema educacional;

w - apoio no transporte escolar do ensino médio - IFES, APAE através de convênio;



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

y - apoio ao transporte escolar dos universitários que residem no Município;

x - reestruturação do plano de cargos e salários.

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a - expansão e qualificação da oferta de serviços e ações na área de saúde, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde, com implantação dos programas de saúde pactuados na gestão assumida;

b - aquisição de terreno, construção, reforma e ampliação de prédios e aquisição de equipamentos para atendimento da saúde médico-odontológica e laboratorial;

c - capacitação e treinamento para técnicos da área de saúde;

d - ações relacionadas à melhoria e expansão do saneamento básico do Município;

e - ações relacionadas à melhoria da qualidade e captação de água para a população do Município;

f - implantação, aparelhamento e adequação das Unidades de Saúde;

g - aquisição de equipamentos;

h - aquisição de programas e contratação de consultoria no sistema de gestão de saúde pública;

i - implementação das ações do CIS Pedra Azul ou similar;

j - apoio as ações de prevenção, educação em saúde e programas;

k - Capacitação de pessoal administrativo em função da autonomia contábil e financeira da Secretaria Municipal de Saúde;

l - manutenção do almoxarifado;

m - ações para recuperação de dependentes químicos;



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA ____ / ____ / ____

n - subvenção ao Hospital Padre Máximo;

o - compra de serviços do Pronto Socorro.

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a - planejamento e promoção de ações voltadas para a proteção à família, à maternidade, à criança, ao adolescente, ao idoso e às pessoas portadoras de necessidades especiais, visando garantir ao cidadão direitos a benefícios e serviços de qualidade;

b - atuação em parceria com a sociedade organizada, com a iniciativa privada e com os governos estadual e federal na promoção de cursos profissionalizantes para geração de emprego, de renda e para capacitação de recursos humanos;

c - construção, reforma e ou ampliação de prédios, aquisição de equipamentos para programas, projetos e/ou serviços que atendam à Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexibilidade;

d - transferências de recursos para entidades jurídicas e legalmente constituídas;

e - construção, reforma e/ou ampliação de Centros Comunitários;

f - doações para pessoas carentes do Município que se enquadrem na Lei nº 636/2004;

g - aquisição de veículo para atender programas de relevância social;

h - manutenção, estruturação, capacitação e aquisição de equipamentos para os Conselhos Municipais geridos pela Assistência Social;

i - estruturação e manutenção do Conselho Tutelar;

j - Capacitação de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social;

k - acolhimento institucional à criança, adolescente e idoso, nas ações de alta complexidade;

l - reforma e ampliação do conviver.



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA ____ / ____ / ____

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

a - estruturar programa de monitoramento geoprocessamento, de modo a maximizar a aplicação de recursos;

b - expansão da telefonia fixa e móvel, da eletrificação e da internet;

c - treinamento e capacitação de profissionais que visem a dar apoio e suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura;

d - aquisição de equipamentos, máquinas e implementos para a agricultura;

e - apoio ao pequeno e médio produtor rural, através de programas de uso adequado do solo, utilização correta de agrotóxicos, recursos hídricos, incremento da produtividade e da qualidade;

f - transferências de recursos para entidades jurídicas e legalmente constituídas;

g - fortalecimento da agricultura familiar no município;

h - desenvolver ações junto aos produtores rurais, para aumento da produtividade, qualidade e comercialização dos produtos, através de incentivos e conscientização;

i - promoção e realização de eventos e feiras da agroindústria;

j - apoio técnico, comercial e marketing na expansão do programa da Agroindústria de Pequeno Porte (APP);

k - fornecimento vale feira aos servidores municipais visando o fortalecimento da agricultura familiar, bem como melhorias na estrutura de funcionamento da feira livre;

l - promoção, realização de fomento de mudas para distribuição aos produtores rurais do Município.

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº _____

DATA ____ / ____ / ____

a - desenvolver atividades de reflorestamento, de recuperação e preservação de nascentes, áreas de recarga e manutenção do lençol freático;

b - desenvolver atividades e programas de recuperação de áreas degradadas e de interesse ambiental;

c - treinamento e capacitação de profissionais que visem a dar apoio e suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente;

d - aquisição de equipamentos e softwares para informatização;

e - elaborar e desenvolver política de gestão ambiental de obras públicas, visando planejamento de projetos de licenciamento ambiental das mesmas;

f - Apoiar o conselho municipal de meio ambiente - CODEMA, no uso de suas atribuições;

g - aplicar o código municipal de meio ambiente, e seus regulamentos;

h - elaboração de projetos e Licenciamento Ambiental de intervenções de responsabilidade da municipalidade;

i - desenvolver e apoiar programa de educação ambiental;

j - aquisição de terreno para construção de usina de triagem e compostagem - UTC, associada ao transbordo de resíduo sólido urbano;

k- aquisição de áreas para proteção de sítios de interesse ambiental;

l - contratação de recursos humanos para apoio nas atividades a serem desempenhadas;

m- estruturação dos serviços de licenciamento e fiscalização ambiental;

n- desenvolver o programa de pagamento por serviços ambientais, conforme a Lei Municipal N°962/2011, no âmbito municipal, através de seus regulamentos técnicos.



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

**IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA
ESTRUTURA URBANA:**

a - abertura, reabertura, calçamento e pavimentação de ruas e vias urbanas, bem como ciclovias;

b - construção de praças, parques, jardins e áreas de lazer;

c - construção e ampliação de redes de águas pluviais;

d - construção e ampliação de redes de água potável e de coleta de esgoto;

e - construção de pontes e bueiros;

f - aquisição de equipamentos e materiais;

g - extensão, melhoria e manutenção das redes de iluminação pública;

h - ações relacionadas à regularização dos loteamentos irregulares no município;

i - construção de casas populares e ou melhoria das condições habitacionais (reformas), bem como aquisição de terrenos para esta finalidade;

j - conclusão e implementação da fábrica de artefatos de cimento e aquisição de máquinas e equipamentos para fabricação de artefatos de cimento;

k - curso de capacitação e treinamento para funcionários desta secretaria;

l - sinalização (vertical e horizontal) de ruas e avenidas e colocação de placas de trânsito;

m - incentivo à implantação de pequenas e médias empresas;

n - aquisição de terrenos para a municipalidade;

o - terraplanagem, ensaibramento e aterros em áreas urbanas;

p - obras para contenção de enchentes, canalização de água e construção de galerias;



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº _____

DATA ____ / ____ / ____

- q - aquisição de veículos e máquinas;
- r - coleta, transporte e destinação final do lixo;
- s - implantação do PDM e reformulação do PDU;
- t - regularização das calçadas.

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E

LAZER:

Caliman;

áreas de lazer;

esportes;

f - promoção de festas e eventos culturais, econômicos, esportivos turísticos e sociais (festa de emancipação política, eventos esportivos, comunitários e outros), e participação em eventos turísticos, com divulgação das potencialidades turísticas do Município e etc.;

g - cursos de capacitação e treinamento para técnicos da área de turismo, esporte e lazer, guias e proprietários rurais do agroturismo;

h - promover feiras da agroindústria e do artesanato, bem como a manutenção e ampliação do posto de informações turísticas, visando levantamento de fluxos de turistas, com local para exposição dos produtos do Município e avaliação dos mesmos;

i - manutenção dos programas existentes (rota do mar e das montanhas), criação de novos produtos e manutenção do site oficial do Município;

j - aquisição e desapropriação de áreas e construção de praça de esportes;

k - melhoria da infra-estrutura dos pontos turísticos;



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA ____ / ____ / ____

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal fará publicar o Quadro de Detalhamento da Despesa e estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, por grupo de despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual.

Art. 11 - Os recursos provenientes de convênios, contratos e subvenções repassadas pela Administração Municipal, deverão ter a sua aplicação comprovada no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da obrigação contratual, exceto constar outro prazo no contato ou Convênio.

Art. 12 - O orçamento destinará às despesas com investimento, no mínimo 10% (dez por cento) da receita corrente, inclusive as transferências do Estado e da União.

Parágrafo único - A inclusão de programa do orçamento anual não previsto nas diretrizes orçamentárias poderá ser feita pelo Executivo, desde que parte do programa seja financiada por recursos de outras esferas de governo, através de projeto de lei encaminhado ao Poder Legislativo requerendo autorização específica, e que estejam de acordo com o PPA.

Art. 13 - O orçamento seguridade e assistência social compreenderá as dotações destinadas às ações na área de saúde, previdência social e assistência social, compreendendo: obras, serviços, ações típicas da administração local e aquelas de outras esferas de governos integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) e Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 14 - Será elaborado, para cada fundo municipal, o plano de aplicação que conterà:

- a - as metas e os objetivos a serem alcançados;
- b - as despesas a serem realizadas com suas respectivas fontes de recursos e classificação orçamentária.

Art. 15 - Ocorrendo durante a execução do orçamento frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por Decreto ou Ato da mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Parágrafo único - A limitação de que trata este artigo, será determinada por unidades orçamentárias e terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação.



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA ____ / ____ / ____

Art. 16 - O Município não está prevendo e ou estabelecendo renúncia de receita (anistia, isenção, remissão, subsídio, etc.) para o próximo exercício, caso venha ser instituída, serão observados os procedimentos do artigo 14 da Lei 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 17 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2013, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação para manutenção, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal.

Parágrafo único - Caso o Projeto de Lei Orçamentária seja rejeitado pela Câmara Municipal, aplica-se o disposto no artigo 132, § 6º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 18 - A Lei Orçamentária referente ao exercício de 2014 poderá conter autorização ao Poder Executivo e Legislativo para abrir Créditos Suplementares até um determinado limite percentual da despesa fixada, conforme disposto no art. 43, da Lei nº 04.320/64 e seus parágrafos.

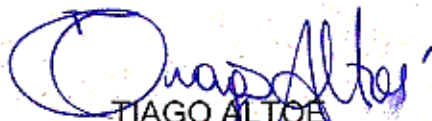
Art. 19- Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar a proposta orçamentária às novas disposições constitucionais e legislações complementares e ordinárias delas decorrentes, principalmente aquelas que atingirem profundamente o sistema financeiro do País.

Art. 20 - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir receita e despesa provenientes de assinaturas de convênios assinados no decorrer deste exercício.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 03 de julho de 2013.


TIAGO ALTOE
Presidente


JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
1º Secretário


EVERALDO BRUNELLI AVANCI
2º Secretário

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2014



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

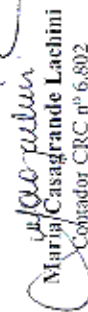
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

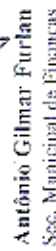
(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA			PREVISÃO	
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	42.072.472,94	46.854.621,27	46.852.000,00	49.750.000,00	50.300.000,00	51.300.000,00	50.300.000,00	51.300.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.016.254,08	3.793.806,18	3.901.000,00	4.180.000,00	4.300.000,00	4.500.000,00	4.300.000,00	4.500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	528.680,42	335.042,92	550.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.469.429,41	47.972.871,04	48.129.000,00	50.600.000,00	51.100.000,00	52.000.000,00	51.100.000,00	52.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	928.439,27	1.004.547,38	645.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.294.516,27	6.169.726,54	10.045.000,00	9.150.000,00	9.700.000,00	10.700.000,00	9.700.000,00	10.700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	194.500,00	63.000,00	44.000,00	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	85.294,03	106.576,00	110.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.014.722,24	6.000.150,54	9.891.000,00	8.000.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-5.870.330,24	-6.251.646,25	-6.373.000,00	-6.630.000,00	-6.800.000,00	-7.000.000,00	-6.800.000,00	-7.000.000,00
Total	45.366.989,21	53.024.347,81	56.897.000,00	58.900.000,00	60.000.000,00	62.000.000,00	60.000.000,00	62.000.000,00

Venda Nova do Imigrante-ES, 1 de Abril de 2013


Dalton Perim
Prefeito Municipal


Maria Casagrande Lachini
Contador CRC nº 6.802


Antônio Gilmar Furlan
Sec. Municipal de Finanças

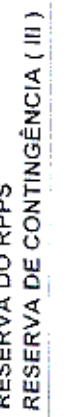
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA			PREVISÃO	
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
DESPESAS CORRENTES (I)							
Pessoal e Encargos Sociais	34.763.629,00	42.161.786,55	42.789.295,00	43.000.000,00	43.750.000,00	44.600.000,00	
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	15.793.682,64	20.352.581,52	22.939.180,00	23.000.000,00	23.550.000,00	24.200.000,00	
Aplicações Diretas	15.793.682,64	20.852.581,52	22.939.180,00	23.000.000,00	23.550.000,00	24.200.000,00	
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	18.969.946,36	21.309.205,03	19.845.115,00	20.000.000,00	20.200.000,00	20.400.000,00	
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas	18.969.946,36	21.309.205,03	19.845.115,00	20.000.000,00	20.200.000,00	20.400.000,00	
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL (II)							
Investimentos	9.373.680,28	10.986.734,78	13.402.150,00	15.100.000,00	15.350.000,00	16.400.000,00	
Transferências a União	9.216.838,01	10.716.900,71	13.094.150,00	14.790.000,00	15.000.000,00	16.000.000,00	
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas	9.216.838,01	10.716.900,71	13.094.150,00	14.790.000,00	15.000.000,00	16.000.000,00	
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras							
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida							
Aplicações Diretas	156.842,27	269.834,07	308.000,00	310.000,00	350.000,00	400.000,00	
Aplicações Diretas	156.842,27	269.834,07	308.000,00	310.000,00	350.000,00	400.000,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	705.555,00	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	





Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA 2013	PREVISÃO	
	2011	2012		2014	2015
Total	44.137.309,28	53.148.521,33	56.897.000,00	58.900.000,00	62.000.000,00

Venda Nova do Imigrante-ES, 1 de Abril de 2013

Dalton Perim
Prefeito Municipal

Maurício Casagrande Lachini
Contador CRC nº 6.802

Antônio Gilmar Furlan
Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipik de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	(R\$)						
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
RECEITAS CORRENTES (I)	42.072.472,94	46.854.621,27	46.852.000,00	49.750.000,00	50.300.000,00	51.300.000,00	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	47.942.803,18	53.106.267,52	53.225.000,00	56.380.000,00	57.100.000,00	58.300.000,00	
Receitas Tributárias	3.016.254,08	3.793.806,18	3.901.000,00	4.180.000,00	4.300.000,00	4.500.000,00	
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	528.680,42	335.042,92	550.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	
Aplicações Financeiras (II)	528.680,42	335.042,92	550.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	43.469.429,41	47.972.871,04	48.129.000,00	50.600.000,00	51.100.000,00	52.000.000,00	
Outras Receitas Correntes	928.439,27	1.004.547,38	645.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-5.870.330,24	-6.251.646,25	-6.373.000,00	-6.630.000,00	-6.800.000,00	-7.000.000,00	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	41.543.732,52	46.519.578,35	46.302.000,00	49.150.000,00	49.700.000,00	50.700.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.294.516,27	6.169.726,54	10.045.000,00	9.150.000,00	9.700.000,00	10.700.000,00	
Operações de Crédito (V)	194.500,00	63.000,00	44.000,00	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	
Alienação de Bens (VI)	85.294,03	106.576,00	110.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	3.014.722,24	6.000.150,54	9.891.000,00	8.000.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	3.014.722,24	6.000.150,54	9.891.000,00	8.000.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00	
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	44.558.514,76	52.519.728,89	56.193.000,00	57.150.000,00	58.700.000,00	60.700.000,00	
RECEITA TOTAL	45.366.989,21	53.024.347,81	56.897.000,00	58.900.000,00	60.000.000,00	62.000.000,00	
DESPESAS CORRENTES (X)	34.763.629,00	42.161.786,55	42.789.295,00	43.000.000,00	43.750.000,00	44.600.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais	15.793.682,64	20.852.581,52	22.939.180,00	23.000.000,00	23.550.000,00	24.200.000,00	
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	18.969.946,36	21.309.205,03	19.845.115,00	20.000.000,00	20.200.000,00	20.400.000,00	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	34.763.629,00	42.161.786,55	42.784.295,00	43.000.000,00	43.750.000,00	44.600.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	9.373.680,28	10.986.734,78	13.402.150,00	15.100.000,00	15.350.000,00	16.400.000,00	
Investimentos	9.216.838,01	10.716.900,71	13.094.150,00	14.790.000,00	15.000.000,00	16.000.000,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	156.842,27	269.834,07	308.000,00	310.000,00	350.000,00	400.000,00	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	9.216.838,01	10.716.900,71	13.094.150,00	14.790.000,00	15.000.000,00	16.000.000,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	705.555,00	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI - a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	43.980.467,01	52.878.687,26	56.584.000,00	58.590.000,00	59.650.000,00	61.600.000,00	
DESPESA TOTAL	44.137.309,28	53.148.521,33	56.897.000,00	58.900.000,00	60.000.000,00	62.000.000,00	
Resultado Primário (IX - XVII)	578.047,75	-358.958,37	-391.000,00	-1.440.000,00	-950.000,00	-900.000,00	

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF


(R\$)

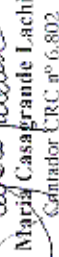
ESPECIFICAÇÃO	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	688.147,41	616.336,78	346.336,78	200.652,53	90.381,62	30.451,20
DEDUÇÕES (II)	4.438.542,04	4.900.430,54	6.000.000,00	5.600.000,00	5.500.000,00	6.800.000,00
Ativo Disponível	8.295.520,80	8.428.044,05	8.500.000,00	8.600.000,00	8.600.000,00	8.800.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.856.978,76	3.527.613,51	2.500.000,00	3.000.000,00	3.100.000,00	2.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.755.394,63	-4.284.093,76	-5.653.663,22	-5.399.347,47	-5.409.618,38	-6.769.548,80
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-3.755.394,63	-4.284.093,76	-5.653.663,22	-5.399.347,47	-5.409.618,38	-6.769.548,80
Resultado Nominal	(b - a*) -2.592.653,30	(c - b) -528.699,13	(d - c) -1.369.569,46	(e - d) 254.315,75	(f - e) -10.270,91	(g - f) -1.359.930,42

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
- * Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2010(R\$- 1.162.741,33)

Venda Nova do Imigrante-ES, 1 de Abril de 2013


Dalton Perim
Prefeito Municipal


Maria Casagrande Lachini
Câmarador CRC nº 6.802


Antônio Gilmar Furlan
Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

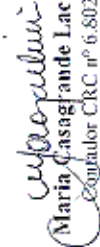
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	506.895,82	683.147,41	616.336,78	346.336,78	200.652,53	90.381,62	30.451,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	506.895,82	683.147,41	616.336,78	346.336,78	200.652,53	90.381,62	30.451,20
DEDUÇÕES (II)	1.669.637,15	4.438.542,04	4.900.430,54	6.000.000,00	5.600.000,00	5.500.000,00	6.800.000,00
Ativo Disponível	7.145.455,06	8.295.520,80	8.428.044,05	8.500.000,00	8.600.000,00	8.600.000,00	8.800.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	5.475.817,91	3.856.978,76	3.527.613,51	2.500.000,00	3.000.000,00	3.100.000,00	2.000.000,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.162.741,33	-3.755.394,63	-4.284.093,76	-5.653.663,22	-5.399.347,47	-5.409.618,38	-6.769.548,80

Venda Nova do Imigrante-ES, 1 de Abril de 2013



Dalton Perim
Prefeito Municipal



Maria Casagrande Lachini
Controlador C/R nº 6.802



Antônio Gilmar Furlan
Sec. Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2014

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2014	Providência	2014
1 Demandas Judiciais	5.600.000,00		5.600.000,00
Indenizatória	5.000.000,00	Parcelamento Precatório	5.000.000,00
Ambientais	100.000,00	Cred. Adic. por: Superávit ou Excesso de Arrecadação	100.000,00
Demandas Trabalhistas	500.000,00	Cred. Adic. por: Anulação	500.000,00
SUBTOTAL	5.600.000,00	SUBTOTAL	5.600.000,00
TOTAL	5.600.000,00	TOTAL	5.600.000,00

Fonte: Portaria STN Nº 637 de 18/10/2012

Venda Nova do Imigrante-ES, 1 de Abril de 2013

Dalton Perim
Prefeito Municipal

Maria Casagrande Lachini
Contador CRC nº 6.802

Antônio Gilmar Furlan
Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2014

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2014				2015				2016			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100			
	Receita Total	58.900.000,00	55.892.958,82	0,064	60.000.000,00	54.189.395,73	0,063	62.000.000,00	53.364.824,32	0,063		
Receitas Primárias (I)	57.150.000,00	54.232.302,14	0,062	58.700.000,00	53.015.292,16	0,062	60.700.000,00	52.245.884,45	0,062			
Despesa Total	58.900.000,00	55.892.958,82	0,064	60.000.000,00	54.189.395,73	0,063	62.000.000,00	53.364.824,32	0,063			
Despesas Primárias (II)	58.590.000,00	55.598.785,35	0,064	59.650.000,00	53.873.290,92	0,063	61.600.000,00	53.020.535,13	0,062			
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.440.000,00	-1.366.483,20	-0,002	-950.000,00	-857.998,77	-0,001	-900.000,00	-774.650,68	-0,001			
Resultado Nominal	254.315,75	241.332,08	0,000	-10.270,91	-9.276,24	0,000	-1.359.930,42	-1.170.523,35	-0,001			
Dívida Pública Consolidada	200.652,53	190.408,55	0,000	90.381,62	81.628,76	0,000	30.451,20	26.210,05	0,000			
Dívida Consolidada Líquida	-5.399.347,47	-5.123.692,80	-0,006	-5.409.618,38	-4.885.732,52	-0,006	-6.769.548,80	-5.826.706,17	-0,007			
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Nota:


- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

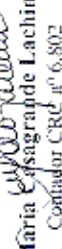
VARIÁVEIS	2014	2015	2016
	PIB real (crescimento % anual)	3,76	3,87
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,04	2,07	2,09
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,38	5,07	4,93
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	91.515.000.000,00	95.057.000.000,00	98.688.000.000,00


Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2014	2015	2016
Valor Corrente / 1,0538	Valor Corrente / 1,1072	Valor Corrente / 1,1618

Venda Nova do Imigrante-ES, 1 de Abril de 2013


Dalton Perim
Prefeito Municipal


Maria Espagnola Lachini
Contador CRF nº 6.802


Antônio Gilmar Furlan
Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior 2014

AMF - Tabela 2. (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)


ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2012 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2012 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	43.137.760,00	0,051	53.024.347,81	0,062	9.886.587,81	22,91
Receitas Primárias (I)	42.137.760,00	0,049	52.519.728,89	0,062	10.381.968,89	24,63
Despesa Total	43.137.760,00	0,051	53.148.521,33	0,062	10.010.761,33	23,20
Despesas Primárias (II)	42.965.120,00	0,050	52.878.687,26	0,062	9.913.567,26	23,07
Resultado Primário (III)=(I - II)	-827.360,00	-0,001	-358.958,37	0,000	468.401,63	-56,61
Resultado Nominal	-625.500,37	-0,001	-528.699,13	-0,001	96.801,24	-15,47
Dívida Pública Consolidada	803.005,20	0,001	616.336,78	0,001	-186.668,42	-23,24
Dívida Consolidada Líquida	-1.196.994,80	-0,001	-4.284.093,76	-0,005	-3.087.098,96	257,90

Nota:

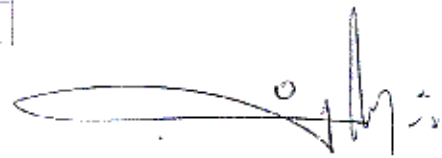
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2012

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2012	85.332.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2012	85.332.000.000,00

Venda Nova do Imigrante-ES, 1 de Abril de 2013


 Dalton Perim
 Prefeito Municipal


 Maria Casagrande Lachini
 Contador CRC nº 6.802


 Antônio Gilmar Furlan
 Sec. Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2014

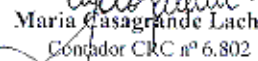
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	53.999.388,89	100,00	48.065.171,89	100,00	37.382.909,12	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.999.388,89	100,00	48.065.171,89	100,00	37.382.909,12	100,00

Venda Nova do Imigrante-ES, 1 de Abril de 2013


Dalton Perim
Prefeito Municipal


Maria Casagrande Lachini
Contador CRC nº 6.802


Antônio Gilmar Furlan
Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
 2014

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

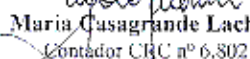
RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2011 (d)	2010
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	107.359,55	93.169,01	232.311,35
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	107.359,55	93.169,01	232.311,35

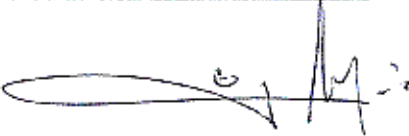
DESPESAS LIQUIDADAS	2012 (b)	2011 (e)	2010
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	65.583,38	299.641,20	25.839,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	65.583,38	299.641,20	25.839,16

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	41.776,17	0,00	206.472,19

Venda Nova do Imigrante-ES, 1 de Abril de 2013


 Dalton Perim
 Prefeito Municipal


 Maria Casagrande Lachini
 Contador CRC nº 6.802


 Antônio Gilmar Furlan
 Sec. Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2014

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2014	2015	
			0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00

Notas:

Esta Municipalidade não pretende executar nenhuma ação de Renúncia de Receita.

Venda Nova do Imigrante-ES, 1 de Abril de 2013

Dalton Perim
Prefeito Municipal

Maria Casagrande Lachini
Contador CRC nº 6.802

Antônio Gilmar Furlan
Sec. Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado

2014

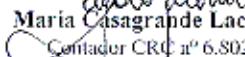
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

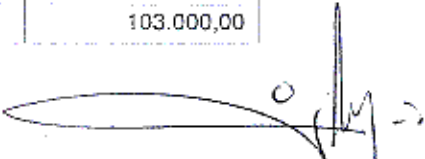
(R\$)

EVENTO	2014
Aumento Permanente da Receita	2.003.000,00
(-) Transferências Constitucionais	1.600.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	300.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	103.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	103.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	103.000,00

Venda Nova do Imigrante-ES, 1 de Abril de 2013


Dalton Perim
Prefeito Municipal


Maria Casagrande Lachini
Contador CRC nº 6.802


Antônio Gilmar Furlan
Sec. Municipal de Finanças